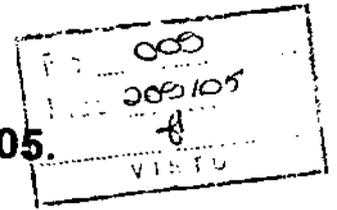




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.177, DE 16 DE JUNHO DE 2005.**



“Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 992, de 20 de dezembro de 2002”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quantitativo de vagas de Médico I, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 992, de 20 de dezembro de 2002, fica alterado de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) vagas, mantidas as demais exigências do cargo.

**Art. 2º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

*CONFERIDO pl autógrafo*  
27/06/05  
JWP

